

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**LEI Nº 1.676/2025**

EMENTA: “DENOMINA “CRECHE MUNICIPAL EDELMO RAIMUNDO DE AZEVEDO SILVA” A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CONSTRUÇÃO EM PINDORAMA, NO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faz-se mister saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE, através de proposição coletiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, bem como por meio dos eminentes parlamentares, aprovou e, por conseguinte o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Municipal Edelmo Raimundo de Azevedo Silva” a unidade de educação infantil em construção em Pindorama, neste Município de Coruripe, Estado de Alagoas.

Art. 2º A nova denominação de que trata esta Lei será utilizada em todas as placas, documentos oficiais, registros e demais meios de identificação da referida unidade educacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe-AL, 23 de Julho de 2025.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

Registro Nº: 07442

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL

Processo: 0189465/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n. ° 012.01/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL; Data de realização: 08 de agosto de 2025, às 10:00 horas, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br .

Coruripe – AL, 24 de junho de 2025.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 07444

OUTROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003560/2025

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a Sra. **WANDERLÉA SILVA NUNES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/RG sob o N.º 425.403.725-20, autoridade que recebeu delegação do Prefeito Municipal de Coruripe para firmar este instrumento mediante o Decreto Municipal n.º 1.322/2023, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o N.º 008.01/2025, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores do segmento picape compacta e hatch subcompacto a fim de promover o deslocamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Coruripe-AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa participante do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício da empresa:

EMPRESAS:

GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97, para o item: 01, totalizando o valor de R\$ 77.900,00 (setenta sete mil e novecentos reais).

JRCA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001-18, para o item: 02, totalizando o valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)

Coruripe/AL, 24 de julho 2025

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE - AL

Registro Nº: 07443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA N.º 036, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

RECONHECE OFICIALMENTE A ENTIDADE CULTURAL CONTEMPLADA NO EDITAL N.º 008.01/2025 COMO PONTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a **Política Nacional de Cultura Viva – PNCV**, e define os **Pontos de Cultura** como entidades culturais que desenvolvem ações continuadas de base comunitária, com papel estratégico na promoção do acesso, formação e difusão cultural;

CONSIDERANDO o resultado do **Edital de Chamamento Público nº 008.01/2025**, que tem como objeto o fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)**;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas de seleção e habilitação previstas no edital, com a respectiva pré-certificação ou reconhecimento das entidades culturais por sua atuação de base comunitária e relevância cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, para fins culturais e institucionais no âmbito do Município de Coruripe/AL, a entidade cultural **ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA DE CORURIBE**, cujo projeto ou ação cultural vinculado tem por título “Ponto de Cultura Coruripe Criativo”, inscrita no CNPJ sob o nº 33.439.607/0001-21, como **Ponto de Cultura**, nos termos da Lei nº 13.018/2014 e do Edital nº 008.01/2025.

Art. 2º - A entidade reconhecida por esta Portaria passa a integrar a **Rede Municipal de Pontos de Cultura de Coruripe**, devendo promover, ao longo do período de execução, as metas e ações previstas no edital de fomento, alinhadas aos princípios da Cultura Viva.

Art. 3º - Registre-se e publique-se nos meios oficiais de publicação do Município.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 21 de julho de 2025.

Ricardo Manoel Mendonça Curvêllo
Secretário Municipal de Cultura
Município de Coruripe/AL

Registro Nº: 07445

PORTARIA N.º 037, DE 21 DE JULHO DE 2025.

RECONHECE OFICIALMENTE A ENTIDADE CULTURAL CONTEMPLADA NO EDITAL N.º 008.01/2025 COMO PONTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a **Política Nacional de Cultura Viva – PNCV**, e define os **Pontos de Cultura** como entidades culturais que desenvolvem ações continuadas de base comunitária, com papel estratégico na promoção do acesso, formação e difusão cultural;

CONSIDERANDO o resultado do **Edital de Chamamento Público nº 008.01/2025**, que tem como objeto o fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)**;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas de seleção e habilitação previstas no edital, com a respectiva pré-certificação ou reconhecimento das entidades culturais por sua atuação de base comunitária e relevância cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, para fins culturais e institucionais no âmbito do Município de Coruripe/AL, a entidade cultural **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, cujo projeto ou ação cultural vinculado tem por título “Ponto de Cultura Renascer”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.900/0001-33, como **Ponto de Cultura**, nos termos da Lei nº 13.018/2014 e do Edital nº 008.01/2025.

Art. 2º - A entidade reconhecida por esta Portaria passa a integrar a **Rede Municipal de Pontos de Cultura de Coruripe**, devendo promover, ao longo do período de execução, as metas e ações previstas no edital de fomento, alinhadas aos princípios da Cultura Viva.

Art. 3º - Registre-se e publique-se nos meios oficiais de publicação do Município.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 21 de julho de 2025.

Ricardo Manoel Mendonça Curvêllo
Secretário Municipal de Cultura
Município de Coruripe/AL

Registro Nº: 07446

PORTARIA N.º 038, DE 21 DE JULHO DE 2025.

RECONHECE OFICIALMENTE A ENTIDADE CULTURAL CONTEMPLADA NO EDITAL N.º 008.01/2025 COMO PONTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a **Política Nacional de Cultura Viva – PNCV**, e define os **Pontos de Cultura** como entidades culturais que desenvolvem ações continuadas de base comunitária, com papel estratégico na promoção do acesso, formação e difusão cultural;

CONSIDERANDO o resultado do **Edital de Chamamento Público nº 008.01/2025**, que tem como objeto o fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)**;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas de seleção e habilitação previstas no edital, com a respectiva pré-certificação ou reconhecimento das entidades culturais por sua atuação de base comunitária e relevância cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, para fins culturais e institucionais no âmbito do Município de Coruripe/AL, a entidade cultural **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA MEIO AMBIENTE E DESPORTO DE BARREIRAS DE CORURIBE PROF. EDITH POSSIDÔNIO REIS – ACMADBC**, cujo projeto ou ação cultural vinculado tem por título “Ponto de Cultura Carroça Viajando na Leitura”, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.256/0001?40, como **Ponto de Cultura**, nos termos da Lei nº 13.018/2014 e do Edital nº 008.01/2025.

Art. 2º - A entidade reconhecida por esta Portaria passa a integrar a **Rede Municipal de Pontos de Cultura de Coruripe**, devendo promover, ao longo do período de execução, as metas e ações previstas no edital de fomento, alinhadas aos princípios da Cultura Viva.

Art. 3º - Registre-se e publique-se nos meios oficiais de publicação do Município.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 21 de julho de 2025.

Ricardo Manoel Mendonça Curvêllo
Secretário Municipal de Cultura
Município de Coruripe/AL

Registro Nº: 07447